Decreto Nº 190 - de 21 de Dezembro de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITUR	MUNICIPAL	DE	GUARARÁ
----------------------	-----------	----	---------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO	D MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.00.10.301.0015.2.00	037-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	* ;	13.800,00
2.04.00.10.301.0015.2.00	37-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		8.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$		21.800,00
Total da Unidade 04	***************************************	1.0		21.800,00
Total da Instituição 02	***************************************	R\$		21.800,00
Total Geral Acrescido	***************************************	R\$		21.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado

0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 21 de Dezembro de 2020

JOSÉ MAL PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68

MUNICIPIO DE GUARARA:17723172000196